DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de julho de 2016 | Ano III | Edição nº 406 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2016.07.04 14:48:07 - 0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.573, DE 14 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.209, de 26 de outubro de 2015, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 122 0002 Gestão da Estrutura Governamental
02 122 0002 2005 0000 Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
110 000 Geral
Ficha: 24
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 10.000,00
02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0006 Gestão da Saúde
10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo
310 000 Saúde-Geral
Ficha: 94
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 40.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 0008 1127 0000 Construção de Estação Elevatória de Esgoto e Emissário Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
110 000 Geral
Ficha: 147
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: X2O4C5VR

DECRETO Nº 1.575, DE 30 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES EM SERVIÇO FORA DO MUNICIPIO, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.229, DE 20 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIENCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Aos Servidores do Poder Executivo, ocupantes dos cargos de Motorista de ambulância e transporte de pacientes, que se deslocarem da sede do Município de Cajobi a serviço, fica regulamentada a concessão de diárias para alimentação, sem a necessidade de comprovação mediante Notas Fiscais ou Cupons Fiscais de acordo com as disposições legais.

Art. 2º - O pagamento das diárias instituídas por este Decreto terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento e/ou remuneração para quaisquer efeitos.

Art. 3º - Os valores das diárias serão calculados mediante a aplicação da seguinte tabela:

I – Brasília – R$ 200,00 (duzentos reais)
II – Grande São Paulo, Sorocaba e Piracicaba - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
III – Bauru – R$ 100,00 (cem reais);
IV - Ribeirão Preto – R$ 30,00 (trinta reais);
V – Barretos e São José do Rio Preto – R$ 15,00 (quinze reais).

§ 1° Os valores das diárias, pré-estabelecidas, serão atualizados anualmente, de acordo com a variação dos custos de alimentação, mediante edição de Decreto Municipal.

Art. 4º - O valor correspondente ao empenho das diárias deverá ser solicitado pelo Departamento de Saúde com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data prevista para o início dos deslocamentos dos servidores, através de formulário próprio, Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - A concessão de diárias pela Setor de Contabilidade, efetivar-se-á mediante solicitação do Departamento de Saúde, e autorização expressa do chefe do Poder Executivo.

Art. 6 º - É obrigatória a prestação de contas das viagens realizadas, que deverá ser efetuada através do relatório de especificações e comprovação das viagens, constante no Anexo II.

§ 1° A responsabilidade pelo controle das viagens é do Chefe do Setor de Transporte de Pacientes.

§ 2° O servidor público, motorista servidor da área da saúde, contará com o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do seu retorno, para apresentar Relatório de Especificação e Comprovação das Viagens (Anexo II) a sua Chefia imediata, conforme previsto no caput, estando dispensado da apresentação de notas fiscais, cupons fiscais ou recibo.

Art. 7º - O servidor de que trata a presente Lei, que receber diária de viagem, e por qualquer motivo não se afastar do Município, ou na hipótese de realizar rota inferior à prevista, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da viagem, sob pena de ter descontado o valor integral em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

Parágrafo Único. A comprovação do recebimento do valor das devidas diárias pelo servidor motorista, deverá ser comprovado através do "Recibo da Diária" (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, tanto pelo servidor quanto pela Chefia imediata (Servidor Público solicitante), sendo que este recibo deverá ser individualizado por viagem.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de Junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Periodo da Solicitação: _____/_____/_____ **á** _____/_____/_____		
Servidor Solicitante:		**CPF:**
Valor da Diária:	**N° de Diárias:**	**Valor Total R$:**
Objetivo da Solicitação:		
Data da Solicitação: _____/_____/_____		**Assinatura do Solicitante**
Data da Liberação: _____/_____/_____		**Carimbo e Assinatura do Chefe Imediato**
Data da Autorização: _____/_____/_____		**Assinatura do Prefeito Municipal**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
RECIBO DE DIÁRIAS

Período da Solicitação: _____/_____/_____ **á** _____/_____/_____		
Motorista Beneficiado:		**CPF:**
Valor da Diária Recebida:	**N° de Diárias:**	**Total Recebido R$:**
Roteiro:		

Cajobi, ____ / ____ / ____

_____

Assinatura do Motorista

_____

Carimbo e Assinatura do Servidor Responsável

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS VIAGENS DOS MOTORISTAS

Servidor Responsável:	**CPF:**
Motorista Beneficiario	**CPF:**

Relação das Viagens

Destino	Placa Veiculo	Data	Horário Saída	Horário Chegada	N° de Diárias	Valor Diária R$	Total em R$
			:	:			
			:	:			
			:	:			
			:	:			
			:	:			
			:	:			
			:	:			
			:	:			
			:	:			
			:	:			
				Total das Diárias Recebidas:			

Cajobi, ____ / ____ / ____

_____	_____	_____
Motorista Benificiário	**Servidor Responsável**	**Chefe Imediato**

Código Localizador: NXJVWOHZ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Portarias

PORTARIA N° 8.910, DE 17 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica concedido pelo período de 25 de julho de 2016 a 27 de agosto de 2016, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao qüinqüênio de 06 de fevereiro de 2006 a 30 de março de 2011, a Servidora Público Municipal MARIA HELENA DE OLIVEIRA, R.G.nº 9.507.445, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: JQ7QF3KV

PORTARIA Nº 8.911, DE 17 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de julho de 2016 a 1º. de outubro de 2016, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 04 de março de 2005 a 03 de março de 2010, a Servidora Público Municipal MARIA IMACULADA JERONYMO DE CASTRO, R.G. nº 9.308.008-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: VS0+5FZ2

PORTARIA Nº 8.912, DE 17 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de junho de 2016 a 16 de julho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2015 a 1º. de junho de 2016, ao Servidor Público Municipal JONAS FERNANDO GUARIENTE, R.G. nº 42.811.292-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: I/R8VLED

PORTARIA Nº 8.913, DE 17 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de junho de 2016 a 16 de julho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 18 de março de 2015 a 17 de março de 2016, a Servidora Público Municipal DREID DANIELA SALTOR BORGES, R.G. nº 32.920.442-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: A/D8OE+1

PORTARIA Nº 8.914, DE 22 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 22 de junho de 2016 a 21 de julho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012, a Servidora Público Municipal APARECIDA DONIZETTI ALVES DE MATTOS, R.G. nº 12.893.473, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: HG4+UNJX

PORTARIA Nº 8.915, DE 22 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 22 de junho de 2016 a 21 de julho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2009 a 1º. de janeiro de 2010, ao Servidor Público Municipal EVANDIR JOSÉ MARCHINI, R.G. nº 14.567.053, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de junho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: HVEP4CQ/

PORTARIA Nº 8.916, DE 1º. DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

MARCIO DONIZETE B ARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 1º. de julho de 2016, PATRÍCIA FERNANDA BEZERRA RODRIGUES, R.G. nº 48.372.386-1, para o cargo de "Técnico de Enfermagem da ESF", constante da Lei Complementar nº 78, de 28 de maio de 2013, fazendo jus aos vencimentos mensais com base na referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2014, pelo Regime Celetista e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de julho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 1OYLO6OQ

PORTARIA Nº 8.917, DE 1. DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 27 de junho de 2016 a 26 de julho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015, a Servidora Público Municipal ANA MARIA BOSSI STELUTE, R.G. nº 9.501.404, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de julho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: Q0XBGAXK

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 8.918, DE 1. DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de julho de 2016 a 30 de julho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2010 a 02 de dezembro de 2011, a Servidora Público Municipal ELAINE CRISTINA DA SILVA, R.G.nº 43.377.883-0, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de julho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 4FZYNFFR

PORTARIA Nº 8.919, DE 1. DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de julho de 2016 a 30 de julho de 2016, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2003 a 30 de novembro de 2004, ao Servidor Público Municipal CASSIO JOSÉ DE SOUZA, R.G. nº 17.514.186, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de julho de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: G5GBBSMN